



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

"Fixa o expediente nas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Pública Direta, relativo aos dias que especifica do Exercício de 2005".

O Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - No Exercício de 2005, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes a Administração Pública Direta observará, nos dias especificados, as disposições deste Decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2.º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, relativo aos dias adiante mencionados:

- I. 07 de fevereiro – segunda-feira - Carnaval;
- II. 08 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;
- III. 01 de abril – sexta-feira – Aniversário do Município;
- IV. 29 de setembro – quinta-feira – Dia do Padroeiro.

Art. 3.º - O expediente das repartições públicas municipais, a que alude o artigo 1.º, relativo ao dia adiante mencionado, terá seu início ou encerramento na seguinte conformidade:

I – 09 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas – início às 12:00h.

Art. 4.º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 26 de janeiro de 2005.

Antonio Celso Mossin
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Silvio Santos Vieira
Diretor do Departamento de Administração